



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Faial

Aviso n.º 3/2016/A

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por deliberação de 18 de setembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, autorizado pelo Despacho n.º 1741/2015 de Suas Excelências, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde, de 11 de agosto de 2015, publicado no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional da Ilha do Faial, afeto à Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

1 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2012 (acordo coletivo da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores), publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2012, Decreto-Lei n.º 177/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 207/2011, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 03 de agosto e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do Procedimento Concursal

O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

4 — Âmbito do recrutamento

Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

- Ser detentor do grau de consultor da carreira especial médica em Medicina Geral e Familiar;
- Possuir no mínimo três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado;
- Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha do Faial, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Remuneração

A remuneração base corresponderá ao regime de trabalho — posição 1, nível 70, de acordo com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, 31 de dezembro.

Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

7 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se genericamente pelo desempenho das funções estabelecidas para a carreira e categoria previstas em legislação especial, designadamente nos artigos 7.º-B e 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro e Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à Carreira Médica.

9 — Local de trabalho

Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel através do preenchimento do formulário disponível na plataforma eletrónica da BEP-AÇORES (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>).

10.2 — Do requerimento/formulário devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso;
- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, cédula profissional, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- Identificação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
- Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Declaração do requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10.3 — Ao requerimento/formulário deverão ser anexadas, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor em Medicina Geral e Familiar;
- Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa e da respetiva antiguidade na carreira;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- Cinco exemplares do plano de gestão, para discutir na prova prática.

10.4 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — O requerimento/formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado dos respetivos documentos, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, sita na Vista Alegre, 9901-853 Horta, ou remetido por correio com aviso de receção, para a mesma morada, endereçado ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelo CTT até ao limite do prazo fixado.

11 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, no âmbito da especialidade de Medicina Geral e Familiar:

- a) Avaliação e discussão curricular;
- b) Prova prática.

11.1 — A avaliação e discussão curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, e visa analisar a sua qualificação, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas dos postos de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

11.1.1 — Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados primários, e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica;
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- g) Outros fatores de valorização profissional.

11.1.2 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores:

- Alínea a) — 0 a 6 valores
- Alínea b) — 0 a 2 valores
- Alínea c) — 0 a 4 valores
- Alínea e) — 0 a 1 valores
- Alínea f) — 0 a 5 valores
- Alínea g) — 0 a 1 valores
- Alínea h) — 0 a 1 valores

11.2 — A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional da especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do Serviço ou unidade da área de especialização a que concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma e seguimento e avaliação de resultados.

11.2.1 — A prova prática constará de duas partes:

- a) Apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito;
- b) Discussão pública do projeto por um mínimo de dois membros do júri, dispondo cada um de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para a resposta do candidato.

11.2.2 — Os resultados da prova prática são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição:

- a) Qualidade global do projeto de gestão — 0 a 2,5 valores;

b) Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato — 0 a 7,5 valores;

c) Apresentação pública do projeto de gestão — 0 a 2,5 valores;

d) Qualidade de discussão e resposta A argumentação dos elementos do júri — 0 a 7,5 valores.

12 — Sistema de valoração final:

12.1 — A avaliação final será o resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

12.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente.

12.3 — As atas do júri, onde contam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Publicação das listas:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Faial e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

Vogais efetivos:

Nelson Henriques Gonçalves, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Vogais suplentes:

Ivo Moniz Soares, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

Augusto Manuel Ferreira Chaleira, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

29 de dezembro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Machado Soares Porto*.

209230439

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E. R.

Aviso n.º 4/2016/A

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho de assistente graduado sénior de pneumologia da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que regula os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e nos termos da cláusula 6.ª, Anexo III, do Acordo Coletivo de Trabalho 8/2012, de 17 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2013, de 20 de setembro, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, considerando a quota prevista para esse efeito no Despacho n.º 1741/2015, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional e de S. Ex.ª o Secretário Regional da Saúde, de 12 de agosto de 2015, e na sequência dos despachos autorizadores de